



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 2 - Nº 72 - 16 de fevereiro de 2009



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86600-000 - ROLÂNDIA - PR
Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA INTERNET NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material asfáltico como segue:

Lote	Quant. Estimada	Especificação	Entrega
01	100 toneladas	Emulsão asfáltica RL-1C	Entregue no município de Rolândia conforme autorização emitida pelo município.

Preço Máximo: R\$ 1.280,00 (com frete incluso).

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 02 de março de 2009 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do e-mail pmrlalic@pr.gov.br.

Rolândia, 13 de fevereiro de 2009.

Leila Maria Torres

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio.

AVISO DE DISPENSA

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 003/2009, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido/Assunto: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ: Prestação de serviços na área de atendimento à criança e ao adolescente na faixa etária de 04 meses a 10 anos; LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA: Prestação de serviços na área de educação infantil.

Valor anual dos serviços contratados: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) e R\$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), respectivamente.

Pagamentos: Mensais, em até 10 dias após apresentação da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 - Secretaria Municipal de Educação; 08.02. Diretoria de Apoio Pedagógico; 1236500122.033000 - Manutenção do ensino infantil, 3.3.50.43.00.0000 Subvenções Sociais (fonte 01103);

Prazos: A execução se dará até 31 de dezembro de 2009, contados a partir da assinatura do contrato de gestão.

Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de fevereiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro

CEP: 86600-000 ROLÂNDIA - PR

Telefone geral:(43) 3255-8600 - Fax geral: (43)

3255-8624

E-mail Secretaria Geral:

pmrolandia@onda.com.br



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

DECRETO Nº 5239/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso II, artigo 9º e inciso VI e artigo 12.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.241,53 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
0802.1236100112.030000 Manutenção do ensino fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 03104 25% Sobre demais impostos vinculados
2572.....R\$ 30.000,00

0802.1236100112.031000 Transporte escolar
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 33115 PENATE transporte escolar
2884.....R\$ 6,53

Órgão.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
1801.1030200082.084000 Manutenção das atividades de ações especializadas
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA
FONTE 33496 Atenção media alta complexibilidade Amb.
2715.....R\$ 13.000,00

Órgão.....19 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
1901.0824200032.090000 Apoio, habilitação e reabilitação
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE 33736 PTMC – (APAE)
2867.....R\$ 1.544.46

1901.0824300032.091000 Atendimento a casa abrigo
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE 33740 PAC – Casa abrigo
2869.....R\$ 6.058.54

1901.0824300032.100000 Programa manutenção de creche
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE 33735 PBT – (creches/CCI)
2868.....R\$ 15.632.00

Órgão.....21 FUNDO MUN. DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
2101.0618200352.102000 Atividades a cargo do funrebom
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 03020 FUNREBOM
2865.....R\$ 100.000.00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 166.241,53 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) utilizar-se-á o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes de recursos: 03020, 03104, 33115, 33496, 33735, 33736 e 33740.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretario Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 5238/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso I, artigo 9º e inciso I.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade.....03 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
0403.0412200022.013000 Serviços de administração pessoal
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
266.....R\$ 2.000,00

Órgão.....05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.....05 DIRETORIA DE CONTABILIDADE
0505.0412300022.018000 Manutenção dos serviços contábeis
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
398.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
411.....R\$ 30.000,00

Órgão.....17 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade.....01 GABINETE DO SECRETÁRIO
1701.0412200022.070000 Administração da secretaria de serviços públicos
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1681.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3319, de 23 de dezembro de 2008, como abaixo especificado:

Órgão.....02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....01 DIRETORIA DE GABINETE
0201.0412200022.008000 Serviços de alistamento militar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)
52.....R\$ 10.000,00

Órgão.....25 ENCARGOS ESPECIAIS DE MUNICÍPIO
Unidade.....01 ENCARGOS ESPECIAIS
2501.2884300982.110000 Dívida pública confessada
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)
2468.....R\$ 30.000,00

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretario Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Finanças

1.º Termo Aditivo Ata De Registro De Preços Nº 059/2008

Pregão Presencial N. 074/2008

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e de outro lado, a empresa **TOLKMITT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Vargas, 1040, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.179.640/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **AROLDO TOLKMITT**, residente e domiciliado na Avenida Interventor Manoel Ribas, 1207, Ap. nº 32, na cidade de Rolândia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3288611-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 531.982.989-20, para firmar o presente termo aditivo, que altera o prazo de vigência da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO e DA VIGÊNCIA:

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA -

Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

TOLKMITT & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leila Maria Torres

RG n. 1.639.795-4

Nome: Claudinei Henrique Volante

RG n. 5.358.596-5

1.º Termo Aditivo Ata De Registro De Preços Nº 102/2008

Pregão Presencial N. 111/2008

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e de outro lado, a empresa **S.L.J.A COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, estabelecida à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 370, Centro, na cidade de Rolândia, CNPJ nº 03.560.194/0001-78, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SÉRGIO LEANDRO DOS SANTOS**, RG nº 6.380.443-6, C.P.F. nº 934.885.569-72, residente à R. Willie Davids, nº 1.541, para firmar o presente termo aditivo, que altera o prazo de vigência da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO e DA VIGÊNCIA:

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA -

Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

S.L.J.A COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leila Maria Torres

RG n. 1.639.795-4

Nome: Claudinei Henrique Volante

RG n. 5.358.596-5

1.º Termo Aditivo Ata De Registro De Preços Nº 101/2008

Pregão Presencial N. 111/2008

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e de outro lado, a empresa **INVENT ARTE E PROPAGANDA LTDA**, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 369, Centro, na cidade de Rolândia, PR, CNPJ nº 08.584.628/0001-93, neste ato legalmente representada pelo Sra. **CRISTIANE LAZARINI MOLOGNI**, RG nº 7.874.691-2 SSP/PR, CPF nº 039.368.979-48, residente à Rua das Quaresmeiras, nº 135, na cidade de Rolândia, PR, para firmar o presente termo aditivo, que altera o prazo de vigência da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO e DA VIGÊNCIA:

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA -

Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

INVENT ARTE E PROPAGANDA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leila Maria Torres

RG n. 1.639.795-4

Nome: Claudinei Henrique Volante

RG n. 5.358.596-5

1.º Termo Aditivo Ata De Registro De Preços Nº 103/2008

Pregão Presencial N. 111/2008

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e de outro lado, a empresa **VALORIZE PLACAS E TROFÉUS LTDA**, estabelecida à Rua Belém, nº 963, Centro, na cidade de Londrina, Pr, CNPJ nº 09.129.215/0001-81 neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO ROGÉRIO VILLAS BOAS**, RG nº 6.745.290-9, C.P.F. nº 979.925.189-34, residente à Rua Marino Novaes, nº 216, na cidade de Londrina, para firmar o presente termo aditivo, que altera o prazo de vigência da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO e DA VIGÊNCIA:

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA -

Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

VALORIZE PLACAS E TROFÉUS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leila Maria Torres

RG n. 1.639.795-4

Nome: Claudinei Henrique Volante

RG n. 5.358.596-5



O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.

**Em caso de
dúvida LIGUE
3906-1126**

DECRETO Nº. 2.111/2009 - RH

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO(A)** o Senhor(a) **JOABE LIRA DE LIMA**, portador(a) do RG nº. **3.090.723-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **173.091.319-91**, com o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V**, símbolo **CC08**, desde 01/01/2009, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 02 de Fevereiro de 2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 2.112/2009 - RH

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO(A)** o Senhor(a) **ALICE PARIZI**, portador do RG nº. **3.661.920-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **514.461.549-04**, com o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V**, símbolo **CC08**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 02 de Fevereiro de 2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5240/2009

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos da Lei nº 3260/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros titulares os servidores: Luciana Aparecida Brunozi, Michelle Cristina Fernandes Cunha e Waldemar Moraes de Almeida, sob a presidência da primeira e como membros suplentes os servidores: Wânia Cristina de Barros, Dulcinéia Scarpeta Garcia e Nilce Jacinto Martins para comporem a Comissão de Sindicância para apurar maiores informações acerca do furto qualificado ocorrido nas dependências do Paço Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

**Terceiro Aditivo do Contrato Nº 096/2007
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2007**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, na Rua Santos Dumont, 1.352, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa **G.S.N. ASSESSORIA EM CONTABILIDADE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J. sob Nº 04.620.749/0001-92, estabelecida na Rua Sete de Setembro, n.º 371, Bairro Centro, na cidade de Pitangueiras-PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **SEBASTIÃO GONÇALVES**, portador do RG 1.242.244 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 175.166.099-00, residente na Rua Monteiro Lobato, nº 863, Bairro Centro, na cidade de Rolândia-PR, doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente Aditivo, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual
Fica aditivado a cláusula primeira do contrato nº 096/2007 que tem como objeto Contratação de assessoria contábil, administrativa e financeira, elaboração e transmissão do SIM/AM e SIM/AP, informações e transmissão de dados ao Ministério da Previdência e Assistência Social. A Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 91/2007, devidamente homologada pelo Contratante, em 06 de agosto de 2007, perfazendo um total contratual de R\$ 98.074,64 (Noventa e oito mil, setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Quant.	Especificação	Preço unitário	Preço total
1	12	ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.	R\$ 2.762,04	R\$ 33.144,48
2	1	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	R\$ 4.403,73	R\$ 4.403,73

Cláusula Segunda – Do Prazo de execução e da Vigência

Fica aditivado a cláusula Quinta do contrato nº 096/2007 do prazo de execução dos serviços que será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste aditivo pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Terceira
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE
G.S.N. ASSESSORIA EM CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: **Mark Almeida**
RG n. **6.201.460-1**
Nome: **Adauto Kamimura**
RG nº **1.323.889 SSP/PR**

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZAS DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO A PREFEITURA OFARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,40 O METRO QUADRADO.

JD. COLISEU
VALDOMIRO RAMOS QUADRA 08 LOTE 03
JORGE DOS SANTOS QUADRA 06 LOTE 15
ALESSANDRA DA SILVA QUADRA 04 LOTE 16

JD. BARIGUI
LUCIANA E. DA SILVA QUADRA 02 LOTE 02

JD. VALE VERDE
MARIA IVONE DE SOUZA QUADRA 07 LOTE 15
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 19 LOTE 05
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 19 LOTE 04
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 19 LOTE 03
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 19 LOTE 09
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 19 LOTE 14
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 19 LOTE 13
EMERSON GARCIA PEREIRA QUADRA 19 LOTE 16

JD. NOVO HORIZONTE
IZA SIMÃO DA SILVA QUADRA 38 LOTE 14

JD. MONTE CARLO II
MARIA JOSÉ DE JESUS QUADRA K LOTE 10
ELIEZER LOPES DE MOURA QUADRA E LOTE 01

JD. PRIMAVERA
ROGERIO ALVES PECORARE QUADRA 02 LOTE 11

JD. CIDADE VERDE
SILVANO CELSO RODRIGUES QUADRA 05 LOTE 12

DESDE DE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

ELUIZA MESSIANO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009**

Objeto: Eventual fornecimento de equipamentos de proteção e segurança.

Tipo: Menor Preço por item.

Preço Máximo Admitido: Consta no edital.

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 03 de março de 2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do e-mail pmrlalic@pr.gov.br.

Rolândia, 13 de fevereiro de 2009.

Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**ESTA PUBLICAÇÃO
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA
INTERNET NO ENDEREÇO
WWW.
rolandia.pr.gov.br**

**WWW.
rolandia.
pr.gov.br**

ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.

COMO RECONHECER O AGENTE:

Sempre está uniformizado e apresenta-se com crachá de identificação e mochila.



- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte. Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é

forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.

Como a doença causa muita dor no corpo, em geral, as pessoas procuram analgésicos. É importante para o doente evitar antiinflamatórios, pois facilitam o sangramento.

Como prevenir-se:

A única maneira de evitar a dengue é não deixar o mosquito nascer. Para isso, é necessário acabar com os "criadouros" (lugares de nascimento e desenvolvimento do mosquito). Portanto, não deixe a água, mesmo limpa, ficar parada em qualquer tipo de recipiente.

Dicas:

- Misture uma colher de chá de água sanitária com um litro de água e borrife nas plantas de sua casa. A mistura não faz mal às plantas e mata o mosquito da dengue;
- Lave bem os pratos de plantas e xaxins, passando um pano ou bucha para eliminar completamente ovos de mosquitos. Uma boa solução é trocar a água por areia molhada nos pratinhos;
- Limpe calhas e lajes das casas;
- Lave bebedouros de aves e animais com escova ou bucha e troque a água pelo menos uma vez por semana;
- Guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo, em local abrigado;
- Fure latas e pneus;
- Jogue no lixo copos descartáveis, tampinhas de garrafas e tudo o que acumula água. O lixo deve ficar o tempo todo fechado.

Em caso de dúvida LIGUE 3906-1126

RESOLUÇÃO Nº 001/2009

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

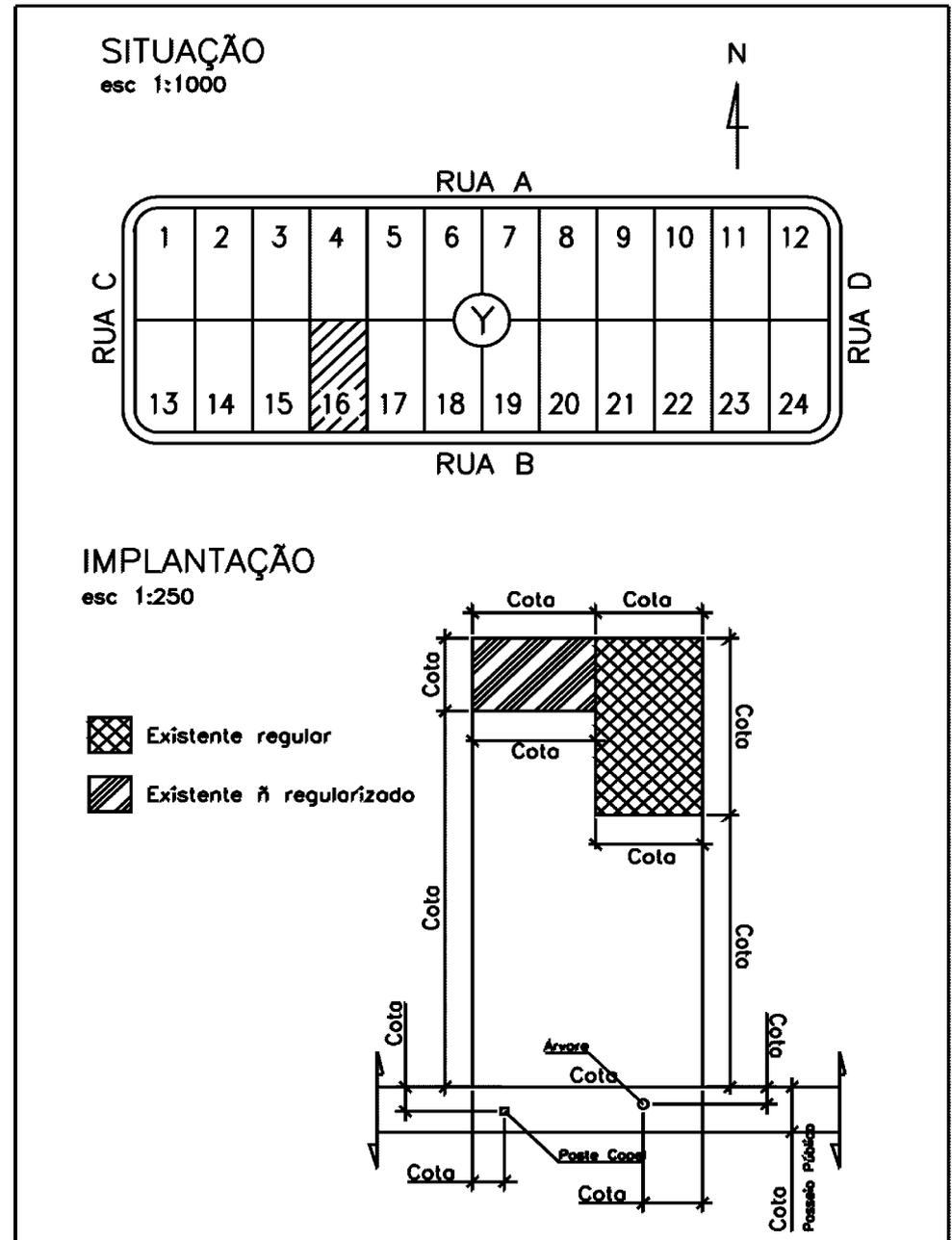
RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Complementar nº 11/2006, Art. 2º, § II; Art. 2º, § 1º, do Art. 43, da Lei Complementar nº 17/2006, Art. 1º, Parágrafo Único e da Resolução nº 01/2000 – L.O.M., Art. 7º, o Município de Rolândia, resolve criar procedimento da Secretaria de Planejamento para análise prévia de aprovação de Projetos Técnicos e Licenciamento de Edificações, Projetos de Desmembramento e Desdobro, conforme consta no Plano Diretor municipal e suas Leis complementares.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Fevereiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

	CONSULTA PRÉVIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA		Nº PROTOCOLO:	
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO REQUERENTE				
Nome do profissional:			Nº CREA:	
Nome do proprietário:				
Endereço da obra	Rua:	Bairro:	Quadra:	Lote:
TIPO DA OBRA				
<input type="checkbox"/> Construção nova <input type="checkbox"/> Regularização de obra <input type="checkbox"/> Reforma <input type="checkbox"/> Ampliação <input type="checkbox"/> Demolição <input type="checkbox"/> Outros _____				
USO DO SOLO				
<input type="checkbox"/> Residência Unifamiliar <input type="checkbox"/> Residência Multifamiliar <input type="checkbox"/> Comércio/Serviço <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Obra Pública <input type="checkbox"/> Outros _____				
CROQUIS (NO VERSO):				
SITUAÇÃO (escala 1:1.000) do lote dentro da quadra com todas as numerações e os nomes ou números de todas as ruas. IMPLANTAÇÃO (escala 1:250) das edificações existentes regularizadas e não regularizadas, identificando se o terreno é cortado por rio ou vala, faixa de servidão, domínio, linha de transmissão, etc. Indicar a posição e largura do passeio público, a disposição de árvores, postes, mobiliário urbano e quaisquer informações acerca de obstruções no domínio público.				
FUTURA SUBDIVISÃO POR DESDOBRO COM AS UNIDADES CONSTRUIDAS <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Observação: A intenção de subdivisão do lote por desdobro com as unidades construídas deverá ser informada nesta consulta prévia, ou seja, antes da construção da primeira unidade. Nota: A subdivisão por desdobro com as unidades construídas, é regulamentada pela Lei Municipal Nº 3.045/2004, e tem seu prazo de vigência até 26 de março de 2011.				
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Zona:	Taxa de Ocupação:	Coef. de Aproveitamento:	Taxa de Permeabilidade:	
Área Mínima de terreno p/ unid. resid.:		Gabarito:	Recuo entre edificações:	
Recuos Mínimos	Lateral:	Frontal:	Fundos:	
PROJETOS A SEREM APRESENTADOS				
<input type="checkbox"/> Proj. Arquitetônico <input type="checkbox"/> Proj. Estrutural <input type="checkbox"/> Proj. Hidráulico <input type="checkbox"/> Proj. Elétrico/Tub. Telefônica <input type="checkbox"/> Outros _____				
DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA OBRIGATORIAMENTE				
<input type="checkbox"/> Alvará de Demolição <input type="checkbox"/> Anuência de Vizinhos <input type="checkbox"/> Aprovação do Corpo de Bombeiros <input type="checkbox"/> Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança() Outros _____				
1 - Matrícula, escritura ou contrato de compra e venda do lote em questão;				
2 - Certidão Negativa de Débito (Imposto Municipal);				
3 - ART(s) do Autor(es) do(s) projeto(s) e responsável técnico;				
4 - Arquivo digital contendo carimbo e implantação;				
5 - Os Projetos deverão ser apresentados em escala 1:100, 1:75 ou 1:50 (exceto implantação), sem rasuras e com 3 cópias devidamente assinadas pelo proprietário do imóvel, autor do projeto e responsável técnico.				
Informações complementares:				
Rolândia, _____ Assinatura do requerente				



ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser redobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.

EDITAL Nº 001/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 3.020/2003 e suas modificações, considerando o contido no Edital nº 001/2006, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes na seleção pública para o preenchimento das funções de **Técnico de Saúde Pública e Assistente Social**, conforme consta no Anexo Único deste Edital.

1.1 Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia **18/02/2009, às 14:00 horas** para sua contratação.

Solicitamos ainda que sejam trazidos os seguintes documentos:

- Fotocópia da carteira de identidade (R.G);
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Fotocópia do certificado de reservista ou alistamento militar (candidatos do sexo masculino);
- Fotocópia do título de eleitor com comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), fotocópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigida para o emprego público;
- Registro no Conselho de Classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- Comprovante de pagamento da anuidade, do respectivo Conselho de Classe, referente ao ano de sua admissão, quando couber;
- Comprovante de experiência, quando couber;
- Certidão de antecedentes criminais, devendo apresentar certidão emitida pelo cartório criminal;
- 01 foto 3X4;
- Declaração de não-acumulação de empregos ou funções público.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à contratação, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da contratação, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) A documentação solicitada deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2.009.

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital 001/2009

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA / ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

VAGAS UNIVERSAIS

Inscrição	Nome do Candidato	Num Rg
24003465	SERGIO VICENTE REIS	8.255.189-1

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

VAGAS UNIVERSAIS

Inscrição	Nome do Candidato	Num Rg
24002978	VANY MELIM	4.737.264-0

EDITAL Nº 002/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 3.126, de 08 de dezembro de 2005 e nº 3.145, de 23 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a contratação de pessoal para a execução de Programas Descentralizados na área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal, denominado **Programa Saúde da Família - PSF**, e, ainda, de acordo com Edital nº 002/2006 resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes na seleção pública para o preenchimento das funções de **Enfermeiro e Odontólogo**, conforme consta no Anexo Único deste Edital.

1.1 Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia **20/02/2009, às 14:00 horas** para sua contratação.

Solicitamos ainda que sejam trazidos os seguintes documentos:

- Fotocópia da carteira de identidade (R.G);
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Fotocópia do certificado de reservista ou alistamento militar (candidatos do sexo masculino);
- Fotocópia do título de eleitor com comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), fotocópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigida para o emprego público;
- Registro no Conselho de Classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- Comprovante de pagamento da anuidade, do respectivo Conselho de Classe, referente ao ano de sua admissão, quando couber;
- Comprovante de experiência, quando couber;
- Certidão de antecedentes criminais, devendo apresentar certidão emitida pelo cartório criminal;
- 01 foto 3X4;
- Declaração de não-acumulação de empregos ou funções público.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à contratação, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da contratação, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) A documentação solicitada deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2.009.

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital 001/2009

CARGO: ENFERMEIRO

VAGAS UNIVERSAIS

Inscrição	Nome do Candidato	Num Rg
25001954	SUELLEN KARINA DE OLIVEIRA	7.515.435-6

CARGO: ODONTÓLOGO

VAGAS UNIVERSAIS

Inscrição	Nome do Candidato	Num Rg
25001421	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI	5.769.042-9

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2008
Inexigibilidade 012/2008

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 78.614.971/0004-61, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CYRILLO SILVEIRA MENDES**, portador do RG nº 1.021.134 SSP-PR e do CPF nº 003.584.019-68, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na Rua Goiás, 1.121 – 4º Andar, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** – Contratação de serviços de clínica médica, gineco-obstetrícia e pediatria, na **área de cobertura do Sistema Único de Saúde no Município de Rolândia**, ajustam e outorgam o presente **Aditivo**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica alterada a cláusula sétima, da dotação orçamentária, com a inclusão das seguintes dotações: 18 Fundo Municipal de Saúde; 18.01. Diretoria Geral; 103010008.2075000 Manutenção das unidades básicas de saúde – 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiros – P. Jurídica (F: 03303).

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica aditivada a cláusula décima, da vigência, por mais 04 (quatro) meses, de 31 de janeiro de 2009 a 31 de maio de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, alterando a quantidade de horas, passando a vigorar, nos termos das seguintes tabelas:

Especialidade médica:	CLÍNICA MÉDICA	LOCAL DOS PLANTÕES
(a) Quantidade de horas a contratar mês	423	Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolívar de Araújo Moreira
(b) Valor por hora – em Reais	R\$ 45,00	

Especialidade médica:	PEDIATRIA	LOCAL DOS PLANTÕES
(a) Quantidade de horas a contratar mês	195	Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolívar de Araújo Moreira
(b) Valor por hora – em Reais	R\$ 45,00	

Especialidade médica:	CLÍNICA MÉDICA	LOCAL DOS PLANTÕES
(a) Quantidade de horas a contratar mês	930	Pronto Socorro/Hospital São Rafael
(b) Valor por hora – em Reais	R\$ 45,00	

Especialidade médica:	PEDIATRIA	LOCAL DOS PLANTÕES
(a) Quantidade de horas a contratar mês	744	Pronto Socorro/Hospital São Rafael
(b) Valor por hora – em Reais	R\$ 45,00	

Especialidade médica:	GINECO-OBSTETRÍCIA	LOCAL DOS PLANTÕES
(a) Quantidade de horas a contratar mês	744	Pronto Socorro/Hospital São Rafael
(b) Valor por hora – em Reais	R\$ 45,00	

CLÁUSULA QUARTA -

Fica aditivada a cláusula décima sexta, do preço, passando-se para a importância limitada ao valor orçamentário de R\$ 136.620,00 (Cento e trinta e sei mil, seiscentos e vinte reais)

CLÁUSULA QUINTA -

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

CONTRATANTE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Wânia Cristina de Barros

RG n. 6.271.008-0

Nome: Edileini Aparecida Salgueiro

RG n. 3.732.074-9

* REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Em caso de dúvida LIGUE
3906-1126

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2008
Referente ao Pregão Presencial nº 125/2008

Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.014.732/0001-54, estabelecida na Rua Thiago de Freitas Falcão, 220, na cidade de Cambé – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ GILBERTO ALVES**, portador do RG nº 4.046.044-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 550.880.669-53, residente e domiciliado a Thiago de Freitas Falcão, 220, na cidade de Cambé – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira –

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, por mais 5 (Cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

Cláusula Segunda –

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, por mais 4 (Quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

Cláusula Terceira –

Fica alterada a cláusula quinta, da dotação, incluindo-se a seguinte dotação: 18.01.10.301.00082.075000 **MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURIDICA** e 33495 Atenção básica

Cláusula Quarta –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
ODONTOLÓGICA LTDA
TESTEMUNHAS:
Nome: Mark Almeida
RG n. 6.201.460-1
Nome: Tania Maria Aroceno
RG n. 4.269.491-6

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2007
Referente ao Pregão Presencial Nº 038/2007

Aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SABER – PORTARIA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 73.668.154/0001-20, estabelecida na Avenida Tiradentes, 107, Rolândia - PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **BELMIRO SABER FILHO**, portador do RG 381.003-8 SSP - PR, inscrito no CPF sob Nº 005.906.739-04, residente na Avenida Higienópolis, 1540, apto. 1101, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-

Fica aditivado o presente aditivo, para a inclusão de dois pontos e exclusão de um ponto de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada, conforme segue abaixo:

Pontos incluídos:

- Posto de Saúde do jardim Santiago
- CAPS infantil

Ponto excluído:

- Posto de Saúde Jardim Nobre

CLÁUSULA SEGUNDA-

O valor deste aditivo contratual é de R\$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA-

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2009.

Município de Rolândia
CONTRATANTE
SABER – PORTARIA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: Mark Almeida
RG n. 6.201.460-1
Nome: Tania Maria Aroceno
RG n. 4.269.491-6
 * REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.445.188/0001-81, estabelecido na Travessa Goiânia, 152, centro, em Londrina - PR, representada pelo Presidente do Conselho de Prefeitos, **ARQUIMEDES ZIROLDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.365.788-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 235.777.469-04, residente e domiciliada na Rua Travessa Goiânia, 152, centro na cidade de Londrina – PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivada a cláusula sexta, do prazo, por mais 12 (doze) meses, portanto, de 25/01/2009 até 25/01/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica incluída na cláusula segunda, da dotação, a seguinte dotação:

Órgão: 18 Fundo Municipal de Saúde, Unidade 01 Diretoria Geral, 1030100082.075000 Manutenção das unidades básicas de saúde, 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – P. Jurídica, Fonte: 1303 – Saúde – Receitas vinculadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: Edileini Aparecida Salgueiro
RG n.º: 3.732.074-9
Nome: Luis Carlos Rodrigues
RG n.º: 3.175.698-7

EDITAL DE CHAMAMENTO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, através de seu Departamento de Recursos Humanos, por intermédio do presente edital, **INTIMA** o(a) servidor(a) **GENILSO DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), servidor(a) público(a) da esfera municipal, portador(a) dos documentos de Identidade e CPF/MF sob números 4.231.918-0 SSP/PR e 566.353.899-20, lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **03 (três) dias úteis a partir da publicação deste**, para constituir prova de que suas ausências se devem por motivo de força maior, sob pena de **Rescisão Contratual por Abandono de Emprego**, em consonância com legislação vigente em Território Nacional.

Rolândia, 10 de Fevereiro de 2.009.

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, através de seu Departamento de Recursos Humanos, por intermédio do presente edital, **INTIMA** o(a) servidor(a) **NELSON ALVES**, brasileiro(a), casado(a), servidor(a) público(a) da esfera municipal, portador(a) dos documentos de Identidade e CPF/MF sob números 6.472.880-6 SSP/PR e 331.603.929-53, lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Infra-estrutura**, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **03 (três) dias úteis a partir da publicação deste**, para constituir prova de que suas ausências se devem por motivo de força maior, sob pena de **Rescisão Contratual por Abandono de Emprego**, em consonância com legislação vigente em Território Nacional.

Rolândia, 09 de maio de 2008.

LEONARDO CASADO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2009

Objeto: Aquisição de veículo automotor, conforme segue:

Item	Quant.	Descrição do Bem	Prazo de entrega	Preço Máximo R\$
1	1	Veículo ano 2009, modelo 2009, zero km, fabricação nacional, cor branca, conforme especificações no edital	90 dias corridos	27.120,00

Tipo: Menor Preço por item.

Recursos: Bolsa Família.

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 02/03/2009 às 15:30h.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná. No horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616. No horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do e-mail: pmlalic@pr.gov.br.

Rolândia, 13 de fevereiro de 2009.

Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Em caso de dúvida
LIGUE 3906-1126

WWW.
rolandia.pr.gov.br